



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 30 de julho de 2018

Ano III - Edição nº 00316 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/18 - SRP.
- PORTARIA Nº 008, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 014/18 - SRP

A Prefeitura Mun. de Terra Nova/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade P. Presencial nº 014/18 - SRP, **Tipo:** Menor valor global. **Objeto:** Aquisição de ar condicionado tipo Split para atender às necessidades das Secretarias do município de Terra Nova/BA. **Data de Abertura: DIA 10 (DEZ) DE AGOSTO DE 2018, ÀS 11:30 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital pelo site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn02@outlook.com; Terra Nova/BA, 27/07/18 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL – 75 3238-2886/2062 FAX – 3238-2062
E-mail: seductn@gmail.com

PORTARIA Nº 008, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Terra Nova/BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 437 de 17 de junho 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

- I. Gilmara dos Santos Belmon Bomfim - Dirigente Municipal de Educação.
- II. Aline Moraes Ferreira e Laís Graziella da Silva Pena - Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- III. Ediane Miranda Pereira e Josete Teimira Mota Moreira Rios - Representantes do Conselho Municipal de Educação.
- IV. Adailton Batista Guimarães e Marinalva de Oliveira Santos - Representantes da Rede Estadual.
- V. Maria de Fátima Pedreira Teles - Representante da Rede Particular.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA!

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL – 75 3238-2886/2062 FAX – 3238-2062
E-mail: seductn@gmail.com

VI. Antônia dos Reis Aquino e Renata dos Santos Sales - Representantes do Fórum Municipal de Educação.

VII. Adriana Ferreira dos Santos Araújo e Rosângela Portela Santos - Representantes da APLB Sindicato.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/BA, 30 de julho de 2018.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária Municipal de Educação

Gilmara dos S. B. Bomfim
Secretaria Mun. de Educação
Decreto. 001/2017